

GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.)

CNPJ/MF nº 09.117.366/0001-10

NIRE 35.230.994.350

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.), REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2023.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 13 de outubro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da **GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. (sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.))**, localizada na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3 - Parte, Jardim Belval, CEP 06422-120, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo (“Companhia” ou “Emissora”), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), com a dispensa de videoconferência em razão da participação do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em razão de estar presente o debenturista (“Debenturista”) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debêntures”), objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.)*”, conforme aditada e consolidada (“Escritura de Emissão”).
Presentes, ainda, o Sr. Estevam Boralí e a Sra. Deyse Moreno Antunes, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente

fiduciário (“Agente Fiduciário”); Sr. Eduardo Casasanta Marini e Sr. José Fernando de Almeida Andrade Júnior, na qualidade de representantes da Green4T Participações S.A. (“Participações”); Sr. Felipe Ramires Pereira e Sr. Vaner Benedito Soares da Silva, na qualidade de representantes da Aceco TI Ltda. (“Aceco”); e Sr. José Fernando de Almeida Andrade Júnior e Sr. Márcio Jose Martin, na qualidade de representantes da Green4T Soluções TI S.A. (“Soluções”), e, em conjunto com a Participações e a Aceco, “Fiadoras”); e Sr. Antônio Donizete Lopes Bob e Sr. Márcio Jose Martin, na qualidade de representantes da Emissora.

3. MESA: Presidida por Sr. Esteban Brigagao Abalos, e secretariada por Sra. Patricia Ramos Piovesan.

4. ORDEM DO DIA: Apreciar, discutir e deliberar sobre:

- (i) a prorrogação da não declaração do Vencimento Antecipado automático da Emissão em razão do não pagamento da (a) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da (b) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, vencidas em 14 de agosto de 2023;
- (ii) a prorrogação da incorporação da Remuneração prevista para 14 de agosto de 2023 para a Primeira Série e para a Segunda Série, para a data a ser decidida na AGD, conforme definido no item abaixo;
- (iii) a designação de data para realização de nova Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) para deliberação, pelo Debenturista, acerca da reestruturação do cronograma de pagamento das parcelas de Valor Nominal Unitário e incorporação da Remuneração das Debêntures vencidas em 14 de agosto de 2023;
- (iv) a prorrogação da data limite, qual seja, 13 de outubro de 2023, para celebração de aditamento a Escritura de Emissão; e
- (v) a autorização para que o Agente Fiduciário realize, em conjunto com a Companhia, todos os atos necessários à formalização dos efeitos decorrentes

das deliberações aprovadas nos termos desta assembleia geral de debenturistas (“Assembleia”).

5. DELIBERAÇÕES: O Debenturista, representando 100% (cem por cento) das debêntures da Escritura de Emissão, em circulação, sem quaisquer restrições, deliberou por:

- (i) Aprovar a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos a contar da presente Assembleia, a não declaração do Vencimento Antecipado automático da Emissão em razão do não pagamento da (a) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da (b) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, vencidas em 14 de agosto de 2023;
- (ii) Aprovar a prorrogação da incorporação da Remuneração prevista para 14 de agosto de 2023 para a Primeira Série e para a Segunda Série, para a data a ser decidida na AGD citada abaixo no item “iii” das Deliberações;
- (iii) Aprovar a designação de data para realização da AGD para deliberação do Debenturista acerca da reestruturação do cronograma de pagamento das parcelas de Valor Nominal Unitário e incorporação da Remuneração das Debêntures vencidas em 14 de agosto de 2023, devendo a AGD ser realizada até o dia 11 de janeiro de 2024;
- (iv) Aprovar a prorrogação da data limite de 13 de outubro de 2023 para celebração de aditamento a Escritura de Emissão para o dia 11 de janeiro de 2024; e
- (v) Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, a realizar todos os atos necessários à formalização das deliberações aprovadas nos termos desta Assembleia.

A Companhia e o Agente Fiduciário neste ato, comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados.

Adicionalmente a Emissora, o Agente Fiduciário e o Debenturista informam que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da participação do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Escritura de Emissão.

As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, conforme aditada, nos Contratos de Garantia, ou em quaisquer documentos a eles relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia, nos exatos termos acima.

6. DEFINIÇÕES: Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos nesta Ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, conforme aditada, e nos Contratos de Garantia.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Duas Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.)

Mesa:

Presidente:

DocuSigned by:
Esteban Brigagao Abalos
Assinado por: ESTEBAN BRIGAGAO ABALOS:32708184830
CPF: 32708184830
Data/Hora da Assinatura: 13/10/2023 | 09:41:50 BRT

770C0865B229445F96A5384C63E9703D

Esteban Brigagao Abalos

Secretária:

DocuSigned by:
Patricia Ramos Piovesan
Assinado por: PATRICIA RAMOS PIOVESAN:24698624851
CPF: 24698624851
Data/Hora da Assinatura: 13/10/2023 | 10:25:24 BRT

6EC68AA244C2427CAC46C8830872E424

Patricia Ramos Piovesan